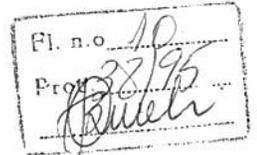




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*



LEI Nº 169/95, DE 09 DE AGOSTO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 04 de Agosto de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º - Os cargos criados no artigo anterior obedecerão, rigorosamente a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, constantes do Anexo III, da Lei nº 87/94, de 13 de Janeiro de 1.994.
- Artigo 3º - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.o	11
Proc	22.995
	<i>Bluel</i>

Prefeitura Municipal de Tarumã, 09 de Agosto de 1.995.

*[Signature]*  
Oscar Cozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 09 de Agosto de 1.995.

*[Signature]*  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS



*tempo de  
construir*

Fl. n.º	12
Proc.	38195
	<i>Basil</i>

ANEXO I

LEI Nº 169/95

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Qtde.	DENOMINAÇÃO	Grupo
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV
07	AJUDANTE GERAL	II
03	AJUDANTE DE SERVIÇOS	I
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V
08	MOTORISTA	III
02	PROFESSOR I	IV
01	RECEPCIONISTA	III